



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020, PROCESSO Nº 01/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA, PARA FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO E VISTORIA DA OBRA

Primeiro Termo Aditivo do contrato para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização e elaboração de medição e vistoria da obra da construção do estacionamento e ampliação da câmara municipal de Taboão/TO, que entre si celebram a câmara Municipal e a empresa MASTER PLAN ENGENHARIA EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO – TO, inscrito no CNPJ nº 37.422.326/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Benedito Gonçalves de Pádua, s/nº, Stº Vista Alegre, CNPJ: 37.422.326/000-17, Taboão/TO, Fone/Fax: (63) 3440-1197, CEP 77.708-000, neste ato representada pelo seu presidente, WILSON LOPES LOURENÇO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica a empresa: **MASTER PLAN ENGENHARIA EIRELI.**, CNPJ nº 35.485.009/0001-14 com sede na avenida Boa esperança nº1828, bairro centro cidade de Guaraí, representado por seu sócio proprietário Sr. Cristóvão Alencar Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula identidade RG nº 562-3753 do CPF: 907.876.762-68 registrado no CREA-TO sob nº 316841/AP-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o **1º (Primeiro) Termo Aditivo** ao Contrato nº 07/2020 e Processo administrativo nº 01/2020, Prestação de Serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica, para fiscalização e elaboração de medição e vistoria da Obra, da Câmara Municipal, qual seja: “Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, habilitada junto ao CREA e ou/CAU, para Construção do Estacionamento e



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO

Ampliação da Câmara Municipal de Taboão/TO, localização na AV. Benedito Gonçalves de Pádua, s/nº, Stº Vista Alegre, CNPJ: 37.422.326/000-17, Taboão - TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto, no regime de empreitada global, e fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, edital e seus anexos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação à vigência do contrato nº 07/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data da vigência constante desta Clausula será até 06 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO

O cronograma físico/ financeiro fica alterado para atender o novo prazo de vigência do contrato que passa a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Taboão/TO, 07 de outubro de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO**

**CONTRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO
WILSON LOPES LOURENÇO**

**CONTRATADO
MASTER PLAN ENGENHARIA EIRELI**

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____ - _____

02. _____

CPF: _____ - _____